

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 18.395-B, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1948

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Cardeal, no distrito e municipio de Elias Fausto.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Elias Fausto, Município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Cardeal.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia do municipio. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Elias Fausto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N.º 18.395-C, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1948

Cria a 2.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Vila Orestina, no distrito e municipio de Borborema.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica criado no distrito de Borborema, municipio do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Vila Orestina.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado de policia do municipio. A subdelegacia já existente passa a ser designada por 1.ª (primeira) subdelegacia de policia do distrito de Borborema.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Nelson de Aquino

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de dezembro de 1948. Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N.º 18.403—A DE 14 DE DEZEMBRO DE 1948

Altera o orçamento interno, do corrente exercício, da Universidade de São Paulo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — No orçamento interno da Universidade de São Paulo, do corrente exercício, ficam reduzidas as seguintes quantias:

Faculdade de Farmacia e Odontologia	
Verba 20 — 324 — Animais para laboratórios	6.000,00
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"	
Verba 24 — 407 — Custeio de serviços agrícolas	20.000,00
	26.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos das reduções feitas no artigo precedente, ficam suplementadas as seguintes verbas:

Faculdade de Farmacia e Odontologia	
Verba 20 — 410 — Agua, gás, telefones e energia elétrica	6.000,00
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"	
Verba 24 — 410 — Agua, gás, telefone e energia elétrica	20.000,00
	26.000,00

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de dezembro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR

No processo GG — N. 1131 em que a Assembléa Legislativa do Estado encaminha processo em que Juvenal Pompeu solicita retificação do decreto-lei n. 14.334, de 30-11-44, na parte referente ao distrito de Gracianópolis, do municipio e Comarca de Lucélia.

"I — A' Secretaria da Justiça para providenciar a retificação do texto do decreto-lei n. 14.334, de 30 de novembro de 1944 e sua execução.

II — Determinar a instauração de inquérito competente para apurar os fatos apontados no ofício n. 4.998, da Presidencia da Assembléa Legislativa — Em 6-12-48."

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA EM 18 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do art. 144, inciso I, art. 149 2.ª parte do § único do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, licença por analogia 7 (sete) dias, a contar de 27 de setembro p. passado, a Sra. Stela Matutina de Moura Barreto, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

— nos termos do art. 172, do decreto-lei n. 12.273, de outubro de 1941, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, 16 (dezesseis) dias, a contar de 18 corrente, a Sra. Mathilde Randazzo Cardillo, estatístico auxiliar, classe "H", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

DESPACHO DE 17 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No requerimento de 30 de novembro p. passado, em que a sra. Vilma Xavier de Campos, estatístico auxiliar, classe "H" da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento, solicita abono, por equidade de faltas relativas ao período de 18-10-48 a 11-11-48, exarou o Senhor Diretor Geral, o seguinte despacho: "Indefiro o pedido feito".

EDUCAÇÃO

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Autorizando, de acordo com o art. 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o senhor Francisco Pinto Nunes, Professor Primario, do Grupo Escolar Cornél "Pedro Arbues", da Secretaria da Educação, a continuar em exercício na Secretaria da Agricultura, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 1.º de janeiro de 1949, a fim de prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário, sem prejuízo dos vencimentos e das vantagens do cargo.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do art. 41, § único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41:

os senhores Paulo de Lima Castro, Redator, classe "Q", do QSA-PP-III, lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, Galdino Ferreira Barbosa, Contador, classe "L", do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal e Jorge Sclarra-Hebling, Escriturário, classe "K", do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura, a terem exercício na Diretoria Geral da mesma Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1.º de janeiro de 1949, a fim de ali prestarem serviços pertinentes aos seus cargos, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens deles;

o senhor Calvino Mainieri, Agrônomo, classe "M", efetivo, lotado no Serviço Florestal da Secretaria da Agricultura, a ter exercício na Diretoria Geral da mesma Secretaria, a partir de 1-1-1948 a 31-12-1949, a fim de prestar serviços junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, anexo

à Escola Politécnica, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo;

o senhor Antonio Corrêa Meyer, Agrônomo, classe "Q", do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, a continuar em exercício no Gabinete do Senhor Secretário da mesma Secretaria, para ali prestar serviços até 31 de junho de 1949, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo;

o senhor Ary Machado de Brito, Agrônomo, classe "N", do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, a ter exercício, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, no Gabinete do Secretário da mesma Secretaria, a fim de dedicar-se ao estudo da industrialização da cana de açúcar, visando maior rendimento;

o senhor Rubens Salomé Pereira, Agrônomo, classe "P", do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, a continuar em exercício no Gabinete do Senhor Secretário da mesma Secretaria, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1949;

o senhor Elias Maluf, Técnico de Laboratório, classe "K", do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, a ter exercício na Diretoria Administrativa da mesma Secretaria, a fim de ali prestar serviços pertinentes a seu cargo, sem prejuízo de vencimentos e vantagens dele, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1.º de janeiro de 1949; e

o senhor Eugenio Fonseca Filho, Desenhista, classe "M", do QSA-PP-III, efetivo, lotado no Departamento da Produção Animal da Secretaria da Agricultura, a ter exercício na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a fim de ali prestar serviços pertinentes a seu cargo, sem prejuízo de vencimentos e vantagens dele, durante o período de 1.º de janeiro a 30 de junho de 1949.

Nomeando, de acordo com o inciso I do art. 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o senhor Aristides Bueno, Engenheiro, classe "R", efetivo, do QSA-PP-III, lotado no Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do mesmo Instituto, a partir de 2 de outubro último.

Transferindo, de acordo com o art. 68, inciso I, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o decreto n. 14.772, de 9 de junho de 1945, "ex-officio" o senhor Augustq Baptista de Aguiar, do cargo da classe "K" da carreira de Exator do QSF-PP-III, lotado na Secretaria da Fazenda, para o cargo da classe "K", do QSA-PP-III, da carreira de Inspetor de Caça e Pesca, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura.

Declarando cessados:

a partir de 28 do corrente, os efeitos do decreto de 18-11-48, que autorizou o senhor Carlos Gomes Agostinho Professor, padrão "M", do QSA-PP-III, efetivo, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola da Secretaria da Agricultura, a ter exercício no Gabinete do Senhor Secretário da mesma Secretaria, e

a partir de 1.º de janeiro de 1949, os efeitos do decreto de 12-12-48, que autorizou o senhor Sylvio M. Mauricio, Escriturário, classe "I", do QSA-PP-III, efetivo, lotado na Diretoria do Expediente da Secretaria da Agricultura, a ter exercício na Diretoria Geral da mesma Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano.

TELEFONES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretoria	6-2539
Gerência	6-2752
Expediente	6-7931
Contadoria	6-2764
Redação	4-5810
Tesouraria	6-2724
Serviço do Pessoal	6-6184
Assinaturas e Publicações	6-2684
Almoxarifado	6-2587
Revisão	6-6183
Oficina de Obras	6-2598
Oficina do Jornal	6-2552